



**RESOLUÇÃO Nº 220/2024**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE CONTAS - DOC/TCE-MT

ED. Nº 3263 PÁG(S) 13

DATA DIVULG. 29 JAN. 2024

DATA PUBLIC. 30 JAN. 2024

*Isabela*

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**PROPONENTE:** Mesa Diretora.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º** O § 2º do art. 1º da Resolução nº 194/2017, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**Art. 1º**.....  
.....

§ 2º O valor do auxílio pecuniário para alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de competência, no importe de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
.....

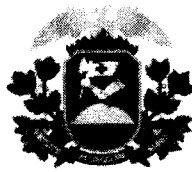
**Art. 2º** Os demais dispositivos da Resolução nº 194/2017 permanecerão em vigor.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".  
Alta Floresta - MT, 26 de janeiro de 2024.

  
**Ver. Oslen Dias dos Santos**  
Presidente



|                  |  |
|------------------|--|
| Prazo de Entrega | Até 31/12/2024.  |
| Valor Mensal     | R\$ 3.257,16   |
| Valor Global     | R\$ 35.828,76 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). |
| Fundamento Legal | Art. 74, inciso I da Lei N°. 14.133/2021.  |
| Justificativa    | Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade N°. 002/2024.                                   |

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade n°. 002/2024, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 25 de janeiro de 2024.

**José Ari Zandoná**  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### DECISÃO

#### RESOLUÇÃO N° 220/2024

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N° 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROPONENTE: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1° O § 2° do art. 1° da Resolução n° 194/2017, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° .....

§ 2° O valor do auxílio pecuniário para alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de competência, no importe de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2° Os demais dispositivos da Resolução n° 194/2017 permanecerão em vigor.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".

Alta Floresta - MT, 26 de janeiro de 2024.

**Ver. Oslen Dias dos Santos**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### ATO

#### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE N.° 004/2023

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE N.° 004/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE N.° 004/2023 QUE FAZEM, ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA E JOACIR RODRIGUES FERNANDES.

elo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 04.235.199/0001-98, localizada na Rua Assembleia de Deus, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, neste ato, representado pelo Presidente desta Casa de Leis, a senhora **HORLEANE DE SOUSA ALENCAR**, brasileira, casada, vereadora, portadora da cédula de identidade RG n.° 5936106 – SSP/GO e inscrita no CPF sob n.° 038.414.343-12, residente e domiciliada na Rua JOEL ALBUQUERQUE SOUSA DA ROCHA, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, doravante denominado